PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 133/15
Folha: 002
Assinatura

Ofício nº 186 /Gab/15

Em, 06 de maio de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1950, de 06 de maio de 2015, que dispõe: **"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1403 DE 21 DE JANEIRO DE 2009, ALTERADO PELA LEI Nº 1475 DE 25 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCICIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 150
Recebido em 06/05/15
Às 13:39 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 933/15
Folha: 003
Assinatura

Mensagem nº 738

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 950 de 06 de maio de 2015, que dispõe: " **ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1403 DE 21 DE JANEIRO DE 2009, ALTERADO PELA LEI Nº 1475 DE 25 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A Lei nº 1403 de 21 de Janeiro de 2009 dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Governo, cuja finalidade é auxiliar e assessor as ações governamentais do Prefeito Municipal.

O Art. 3º da referida Lei dispõe que o Conselho será composto por 07 (sete) membros. Todavia, referido artigo foi alterado através da Lei nº 1475 de 05 de Agosto de 2009, que passou a composição para 85 (oitenta e cinco) membros.

A presente matéria pretende reduzir a quantidade de membros que poderão compor o Conselho Municipal de Governo para 37 (trinta e sete), haja vista a dificuldade do Poder Executivo em compor o Conselho Municipal de Governo com 85 (oitenta e cinco) membros.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de maio de 2015

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCICIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 133
Folha: 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1950 **,** 06 **DE** maio **DE 2015.**

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1403 DE 21 DE JANEIRO DE 2009, ALTERADO PELA LEI Nº 1475 DE 25 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da lei nº 1403 de 21 de janeiro de 2009, alterado pela Lei nº 1475 de 25 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Governo será composto de 37 (trinta e sete) membros, maiores de 18 (dezoito) anos, de livre nomeação e exoneração, escolhidos entre pessoas da sociedade, por sua notoriedade e relevantes trabalhos nas áreas em que atuarem, bem como lideranças do setor produtivo da agricultura, para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 06 *de* maio *de 2015.*

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCICIO